



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**R E G I S T R A D O**

Termo nº 015/2024 Fls. 015  
Livro nº 01/2024 Em 26/04/24

*Gabrieli Almeida*  
Compras/SPOA  
Mat. 1728.428-0

**TERMO N.º 15/2024**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DO OUTRO, REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, no ato representada pelo Sr. Secretário **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 095.988.607-95, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado **REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.320/0001-50, situada na Rua Santa Mariana, 225 - Sala 201 - Higienópolis - Rio de Janeiro/RJ, representado neste ato por Waldea de Oliveira Santos, CPF nº 999.836.217-20, domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CREDOR, com base nos despachos e informações contidas no processo nº 090000248/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO e RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, que se regerá, no que couber, pelas Leis nº 8.666/93 e nº 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente **TERMO** tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento da dívida líquida no valor total de R\$ 362.560,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), referente as despesas parciais da execução dos serviços sem cobertura contratual decorrentes do período de 01/05/2023 a 31/03/2024, conforme todo o disposto no processo administrativo nº 090000248/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A importância descrita na cláusula primeira será paga da seguinte forma: até 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A **CREDORA**, a partir da data de assinatura deste Termo, dá ao **MUNICÍPIO** quitação plena, decorrente da despesa do período objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes a prestação de serviço exclusivamente do período anteriormente mencionado, objeto deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas decorrentes do presente **TERMO** foram empenhadas, a conta do presente exercício financeiro, conforme Notas de Empenho n.º 001199 e 001200 no valor total de R\$ 362.560,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), datadas de 26/04/2024.



### CLÁUSULA QUINTA:

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.

### CLÁUSULA SEXTA:

O **MUNICÍPIO**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Extrato, remeterá cópia autenticada deste Termo aos seus órgãos de controle Interno e Externo, conforme o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

Este **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO** foi lavrado, numerado e registrado no Livro de Registros da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária.

### CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, a fim de resolver questões futuras que possam surgir. E, tendo a **CONTRATADA** exibido a documentação exigida, as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

NITERÓI, 26 DE ABRIL DE 2024.

.....  
Elton Teixeira Rosa da Silva  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

.....  
Waldea de Oliveira Santos  
REAL TONER IMPRESSORAS EIRELI

#### Testemunhas:

1) Nome:  
Cpf:

*[Handwritten signature]*

2) Nome:  
Cpf:

*Wibora Noqueira*